



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 188 - CDESCMAT**  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 079, de 2013, que “aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências”.

Suprima-se do art. 19 o inciso IV, bem como os arts. 20 e 21.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa suprimir do art. 19 o Pontão do Lago Sul, dada os questionamentos jurídicos existentes.

Sala das Comissões,

  
Deputada **ELIANA PEDROSA**

